

TURISMO

PERGUNTAS E RESPOSTAS

MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Turismo





O empréstimo do fundo de proteção ao emprego pelo BANDES já tem valor definido?

R: O crédito será liberado de acordo com a capacidade de pagamento de cada empresário. Todas as informações referentes a essa linha de crédito estão disponíveis em:

<https://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/994/EmergencialBandes>

Condições:

- Será dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- Sem consulta a órgão de proteção ao crédito;
- Carência de 01 ano;
- Cinco anos para pagar;
- Linha de crédito emergencial para empresas de todos os portes afetadas economicamente pelo novo Coronavírus. As empresas de turismo não precisam de comprovação da afetação, estão automaticamente incluídas no rol de impactadas.



Quais são os créditos disponíveis e suas condições?

- Microcrédito Emergencial COVID-19 (Aderes + Banestes)
- Capital de Giro COVID-19 (Banestes)
- Crédito Emergencial Turismo (BANDES)
- Capital de Giro Emergencial (Banestes)
- Nossocrédito Emergencial (Banestes/Aderes)



Microcrédito Emergencial COVID-19



Aderes + Banestes

A quem se destina: Microempreendedores individuais (MEIs), autônomos cadastrados no órgão municipal competente ou que sejam contribuintes individuais da Previdência Social, cooperativas de agricultura familiar capixaba e associações de pequenos agricultores familiares, associações e colônias de pescadores, marisqueiros e assemelhados, assim como associações de pescadores profissionais artesanais e agricultores, e sindicato de agricultores familiares.

- Taxa: 0%
- Carência: até 6 meses
- Prazo: até 24 parcelas
- Valor: Até R\$ 5.000,00
- Informações: <https://aderes.es.gov.br/linha-de-microcredito-emergencial-covid-19-juro-zero>



Capital de Giro COVID-19

Banestes



A quem se destina: Microempresas (ME), Empresas de pequeno porte (EPP), Cooperativas de agricultura familiar capixaba, Sindicato de agricultores familiares e associações de pequenos agricultores familiares, Associações e colônias de pescadores, marisqueiros e assemelhados, Associações de pescadores profissionais artesanais e Associações de aquicultores.

- Taxa: CDI
- Carência: até 6 meses
- Prazo: até 48 meses
- Valor: R\$ 31.500,00
- Informações: <https://www.banestes.com.br/estamosjuntos/>



Crédito Emergencial TURISMO



BANDES

A quem se destina: empreendimentos capixabas do setor turístico impactados economicamente pelo novo Coronavírus. As empresas precisam ter um certificado emitido pelo Ministério do Turismo, o Cadastur.

- Taxa de juros: a partir de 5% ao ano + SELIC
- Valor máximo financiável: conforme capacidade de pagamento da empresa
- Carência: até 12 meses
- Prazo de pagamento: até 60 meses
- Informações:
<https://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/993/TurismoEmergencial>



Crédito Emergencial

Banestes



A quem se destina: empresas de segmentos que sofreram perdas em decorrência da pandemia do Covid-19.

- Valor do financiamento: conforme capacidade de contratação da empresa.
- Taxa: a partir de CDI + 0,32% ao mês.
- Carência: até 6 meses.
- Prazo de pagamento: até 48 meses
- Informações: <https://www.banestes.com.br/estamosjuntos/>



Nossocrédito Emergencial

Banestes + Aderes



A quem se destina: empreendedores pessoa física ou jurídica, tais como autônomos, microempreendedores individuais (MEIs), micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte.

- Taxa: 0,65% a 0,95% a.m.
- Carência: até 6 meses
- Prazo de pagamento: até 36 meses
- Valor: até R\$ 20.000,00
- Maiores informações: <https://www.banestes.com.br>



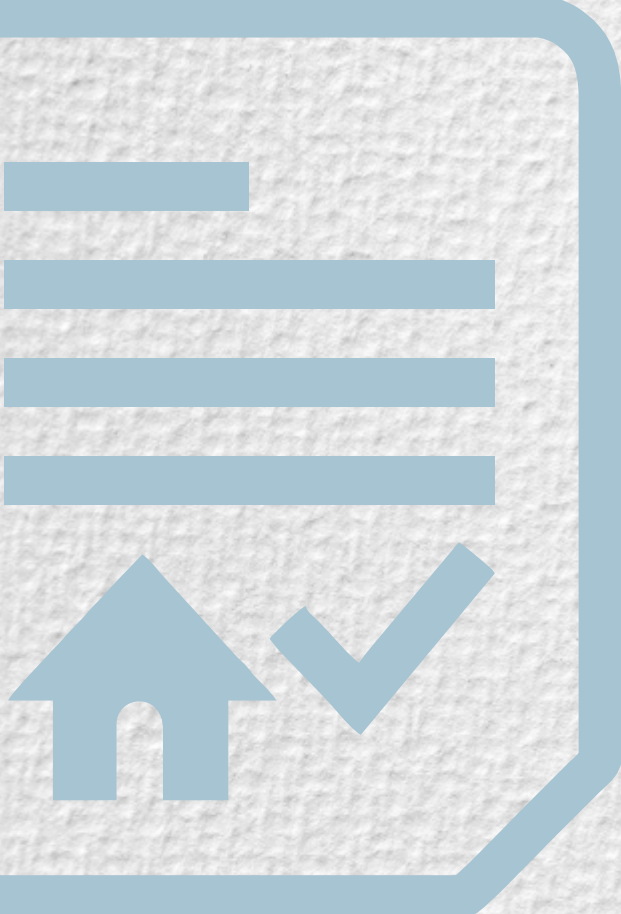
Para obter o Crédito Emergencial Turismo, pelo BANDES, tenho que estar cadastrado no Cadastur?

R: Sim. As empresas precisam ter um certificado emitido pelo Ministério do Turismo, o Cadastur, obtido através do site:

<https://cadastur.turismo.gov.br/>



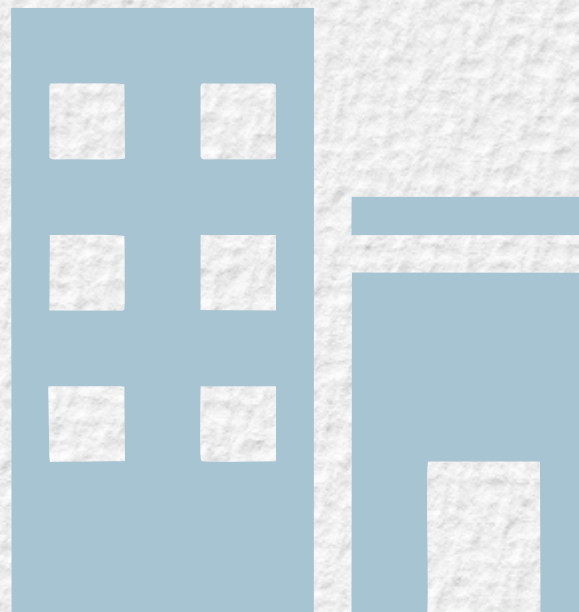
O que é o Cadastur?



R: Cadastur é o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo. O programa é executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo, nos 26 estados e no Distrito Federal. No Espírito Santo, o Cadastur é executado pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. Mais informações: (27) 3636-8015 ou (27) 98868-0469, cadastro@turismo.es.gov.br e <https://setur.es.gov.br/cadastur>



Qualquer empresa pode se cadastrar no Cadastur?



R: Não. O cadastro se destina somente às empresas que atuam no setor de turismo e que tenham CNAEs compatíveis com a atividade, como:

- Acampamentos Turísticos
- Agências de Turismo
- Meios de Hospedagem
- Organizadoras de Evento
- Parques Temáticos
- Transportadoras Turísticas
- Guia de Turismo
- Restaurantes e Cafeterias
- Empreendimentos de Entretenimento e Lazer
- Parques Aquáticos
- Locadora de Veículos
- Prestador Especializado
- Casa de Espetáculos
- Empreendimento Náutico
- Infraestrutura de Apoio para Eventos
- Centro de Convenções.

Consulte a Secretaria de Estado do Turismo -SETUR para saber se o seu estabelecimento pode se cadastrar. Para mais informações: (27) 3636-8015, cadastro@turismo.es.gov.br e <https://setur.es.gov.br/cadastur>

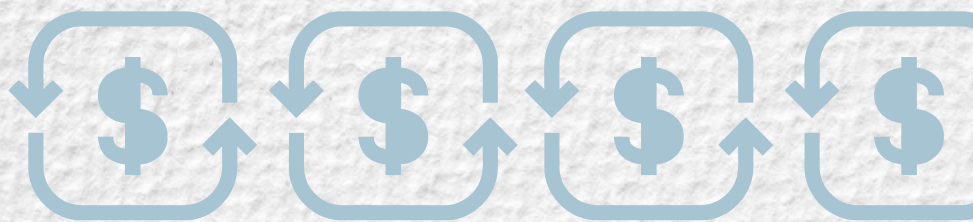


Os alvarás do Corpo de Bombeiros serão prorrogados? Quem estiver com alvará vencido será contemplado? Qual o prazo desta prorrogação?

R: Em relação ao Alvará do Corpo de Bombeiros, Portaria Nº 556-R, de 18 de março de 2021. Art.2º Fica prorrogada até o dia 30 de abril de 2021 a validade dos alvarás emitidos pelo CBMES (ALCB, ALPCB e AAFCB) cujo vencimento esteja compreendido no período de 15 a 31 de março de 2021.



A prorrogação do vencimento do IPVA por 3 meses abrange a todas as empresas? O veículo deve estar vinculado ao CNPJ?



R: A medida atenderá tanto CNPJ como CPF. O vencimento do Licenciamento para os proprietários de automóveis, caminhonetas, utilitários, motocicletas, ciclomotores e motor-casa que optarem pelo pagamento da cota única do IPVA com desconto até o vencimento, assim como de veículos isentos de IPVA, será prorrogado de abril para julho de 2021. Aqueles que preferirem pagar o IPVA em cotas separadas terão o vencimento do Licenciamento adiado junto com a quarta e última cota do imposto de julho para outubro deste ano.

Já os proprietários de caminhão, ônibus, micro-ônibus e caminhão trator, caso optem pelo pagamento da cota única do IPVA, deverão quitar o licenciamento anual do veículo entre os meses de junho e outubro, de acordo com o final da placa. Caso contrário, deverão quitar entre os meses de julho e novembro, juntamente com a segunda cota do IPVA.

